



I Grupo Parlamentar I



Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional que proceda à regularização do pagamento do Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional que proceda à regularização do pagamento do Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens.

Considerando o interesse público de que a matéria em questão seja debatida e votada no mínimo tempo possível, de modo a permitir ao Governo Regional a sua rápida execução.

Requer-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, nos termos dos Arts. N.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 21 de junho de 2017

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuzaida Soares

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projeto de Resolução

Ass. Recomenda ao Governo Regional que proceda à regularização do pagamento do Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens

Entrada n.º 37 de 017/06/21

Arquivo n.º 109 O Responsável: (Paulo Mendes)

LEGISLAÇÃO

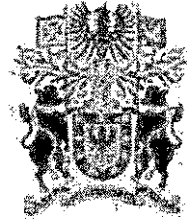
Zuzaida Soares)

Paulo Mendes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2108	Proc. n.º 109
Data: 017/06/21	N.º 37/11



I Grupo Parlamentar I



Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional que proceda à regularização do pagamento do Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens

O complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens foi criado pelo Governo Regional com o objetivo de reforçar as prestações familiares no arquipélago, procurando minimizar encargos como as despesas com habitação e bens alimentares que resultam do aumento do número de filhos.

Criado pelo DLR n.º 25/2008/A, de 24 julho e alterado pelo DLR n.º 34/2010/A de 29 de dezembro, o complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens tem como base o reconhecimento de que o envelhecimento da população e a diminuição da natalidade são duas importantes preocupações da sociedade, e da necessidade da adoção de medidas políticas que promovam a natalidade, aplicando-se a todos os residentes permanentes na Região titulares do abono de família para crianças e jovens previstos no disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 176/2003, de 2 de Agosto.

O artigo 5.º do DLR n.º 25/2008/A de 24 de julho determina que a verba necessária para a execução do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens, tem cabimento em rubrica própria, no orçamento da região.

Considerando que o pagamento do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens é mensal;

Considerando que somente no mês de fevereiro de 2017 foi regularizado o pagamento referente ao primeiro semestre de 2016;

Considerando que a previsibilidade do pagamento do referido complemento é essencial para muitas famílias, face às suas despesas mensais, e aos seus reduzidos rendimentos;

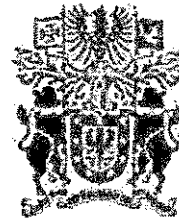
Considerando as dificuldades económicas que muitas famílias atravessam devido ao desemprego e precariedade;

Considerando que o atraso no pagamento do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens prejudica a sua qualidade de vida;

Considerando que o Governo Regional não cumpriu a Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 7/2017/A, de 18 de maio que recomenda ao Governo Regional a



I Grupo Parlamentar I



regularização do pagamento do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens em atraso.

Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

- 1- A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que proceda à transferência da verba para o departamento do Governo Regional com competência em matéria de segurança social para a regularização do pagamento do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)

(Paulo Mendes)

Horta, 21 de junho de 2017